



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 25/05/2026

Ata 009/2026

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas, iniciou a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a presença dos seguintes membros: Bruna Moura Sousa Dias, Cássia ThiemiMakyama Machado, Débora Vitória de Souza Barbosa, Luciana Rodrigues Macedo da Costa, Michele de Fátima Rodrigues, Silvana de Fatima Nascimento, Thais Ramos dos Santos, e participação de Fabricio Grasnele Galvão Velasco, Jailson Teodoro, Samira Maria Pereira, Kevelin Caroline Espírito Santo Carleti e Maria Gabriela de Mello Fernandes. A Presidente Luciana deu abertura à reunião e iniciou a **Pauta 1: Solicitação de mudança de preponderância da instituição Phoenix no CMAS**, Luciana iniciou a reunião esclarecendo que o relatório apresentado está no CNPJ de nº 04.845.163/0001-26 Matriz, correspondente ao município de Taubaté-SP, o presidente do Instituto Fabricio, informou que é um assunto contábil e que, a sua contabilidade definiu esse CNPJ, pois o recurso é oriundo da matriz. Em relação ao outro CNPJ existente que é a filial, Fabricio explicou que além de ser uma exigência do Tribunal de Contas, também é objeto do atual Chamamento Público de Biritiba Mirim, de nº 02/2024, referente ao gerenciamento e execução de atividades no CAPS I, realizar abertura de um CNPJ no local de atuação para facilitar assuntos administrativos, ao qual foi alocada uma residência que é custeada com o recurso. Posteriormente, Fabricio citou a questão da preponderância, em que solicitou à DRADS, inclusão no Sistema Pró-Social, no entanto após visita da Diretoria, fora recusado por não reconhecer a preponderância na área da assistência social. Maria Gabriela informou que para fazer o preenchimento no CNEAS, não é possível habilitar um instituição de outro município, ao cadastrar o endereço sede que é pertencente à Taubaté, e que foi o CNPJ em que ~~está~~ inscrito no CMAS de assessoramento, não é possível avançar no cadastro, diante disso Biritiba Mirim não tem jurisprudência ao município de Taubaté, e orientou ainda que é necessário o mesmo solicitar esse cadastro no município de origem do CNPJ sede (Taubaté), Fabricio questionou se é possível apresentar ofício solicitando a substituição de CNPJ da matriz para filial, Maria Gabriela respondeu que se for solicitar inscrição pela filial, será um novo trâmite que passará por nova avaliação do conselho, e posteriormente será enviado a Secretaria para tentativa de inserção no sistema (CNEAS), orientou ainda que precisam ter simetria nas informações, visto que a maior dificuldade na análise da documentação do Instituto é a mistura de todas as atividades, havendo a necessidade de definir o que é executado pela matriz e o que é realizado pela filial, visto que nos cabeçalhos das documentações possui CNPJs diversos, o que causa desconforto e fragilidade na análise, bem como há ofícios direcionados à Secretária de Saúde de Biritiba Mirim e demais documentos que comprovam atividades no âmbito da saúde no município de Biritiba Mirim e Rio de Janeiro, distinguindo do objeto da inscrição no CMAS que é atividade voltada à Assistência Social, Fabricio e Jailson justificaram que é devido ao histórico e currículo que entendem que é necessário apresentar, Gabriela ressalta que mais dificulta do que fortalece o pedido, Maria Gabriela ainda *orienta* que é necessário atualizar constantemente as documentações quando há alteração por

Rua Gildo Sevali, nº257 – Centro – Biritiba Mirim – 08940-000

Site: <https://www.biritibamirim.sp.gov.br/> E-mail cmas@biritibamirim.sp.gov.br

Telefone: 4692-6495

Thais Ramos
Samira Maria Pereira
Comissão



exemplo, de técnico, pois ocasiona confusão e falta de entendimento nas análises dos documentos e nas visitas técnicas da gestão, se a solicitação de inscrição no CMAS é pelo assessoramento, é necessário apresentação dessa oferta de serviço que ocorre no Instituto Reviver, do que apresentar documentação que comprove a preponderância na saúde, Luciana reforçou que quando houve a análise da documentação e aprovação da inscrição, foi certificado inscrição não preponderante. Fabricio informa que após um ano de inscrição no CMAS está solicitando o reconhecimento da preponderância na assistência e a inscrição no CNEAS que é o interesse no momento, ademais o presidente questiona o que precisa reapresentar, e informou que na sexta-feira consultou o seu jurídico e foi orientado que não precisa refazer as documentações e sim reapresentar o relatório de atividades solicitando a inscrição novamente. Os conselheiros ressaltam que referente ao cadastro da instituição no CNEAS não é responsabilidade deles e que a instituição deve seguir as orientações dadas pela secretaria Gabriela, referente a apresentação do relatório e a solicitação de mudança da inscrição para preponderante será analisado na próxima reunião ordinária. Sem mais a tratar foi encerrada a reunião e eu Débora Vitória de Souza Barbosa, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

BRUNA MOURA SOUSA DIAS Vice Presidente	
CÁSSIA THIEMI MAKYAMA MACHADO Conselheiro da Sociedade Civil	
DÉBORA VITÓRIA DE SOUZA BARBOSA Secretario Executivo	
FABRICIO GRASNELE GALVÃO VELASCO Participação	
JAILSON TEODORO Participação	
KEVELIN CAROLINE ESPÍRITO SANTO CARLETI Conselheira Suplente da Sociedade Civil	
LUCIANA RODRIGUES MACEDO DA COSTA Presidente	
MARIA GABRIELA DE MELLO FERNANDES Conselheira suplente poder publico	
MICHELE DE FÁTIMA RODRIGUES Conselheiro da Sociedade Civil	
THAIS RAMOS DOS SANTOS Conselheiro do Poder Público	
SAMIRA MARIA PEREIRA Participação	
SILVANA DE FATIMA NASCIMENTO Conselheiro do Poder Público	